

PORTARIA Nº. 1213/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião, junto a SEIL, SETU, Assembleia Legislativa e Cohapar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3587a Página 5 Ano: XV

Data: 04/08/2026

Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, art. 220.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto caput deste artigo.

§2º. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 04 de agosto de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:11D2870C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1212/2026

AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL A VIAJAR A CIDADE DE ARAPONGAS NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o ASSESSOR PROFISSIONAL, o Senhor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, a viajar no dia 04 de agosto de 2026, a cidade de Arapongas no Estado do Paraná, viagem para Hospital HONPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:392C3E42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1213/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A

CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião, junto a SEIL, SETU, Assembleia Legislativa e Cohapar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4987BD75

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAI – CMDCA - PORTARIA
1448/2026**

PORTARIA Nº 1448/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavai em virtude de solicitação de exoneração.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavai – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando o Ofício nº 01/2026/CT com solicitação da Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA** e apresentação de documento para exoneração do cargo de conselheira tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 010/CMDCA/2023, que dispõe sobre a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavai – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.693/2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavai – PR gestão 2024-2028.

Considerando que a sétima suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, Sra. **Soleide da Silva Matiazio**, conforme convocação, compareceu à Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1.444, Centro, no dia 04 de Agosto de 2026, ocasião em que formalizou sua renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar, mediante assinatura da respectiva Declaração de Renúncia.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a oitava suplente a Conselheira Tutelar, **ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavai para o quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, afim de tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência exercendo a titularidade até o final do mandato da gestão do Conselho Tutelar.

Art.2. Determinar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na Sede